



PREFEITURA DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SÃO  
SEBASTIÃO DA BELA VISTA.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista, Augusto Hart Ferreira, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º. O aumento salarial dos servidores públicos será no percentual de 5% (cinco por cento), sobre o salário-base, a partir de 1º de março de 2026.

Parágrafo único. Os servidores cuja remuneração esteja vinculada ao salário mínimo farão jus ao reajuste previsto neste artigo, sem prejuízo da atualização anual estabelecida no art. 1º desta Lei.

Art. 2º. O disposto no art. 1º desta Lei não se aplica aos servidores cujos vencimentos ou pisos salariais sejam definidos por legislação federal específica, tais como:

I – os profissionais da enfermagem (enfermeiros e técnicos de enfermagem), nos termos da Lei n. 14.434/2022;

II – os profissionais do magistério da educação básica, incluídos os docentes e os que exercem funções de suporte pedagógico, conforme a Lei n. 11.738/2008;

III – os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE), cujo piso salarial está previsto no art. 198, § 9º, da Constituição da República e na Lei n. 11.350/2006;

Parágrafo único. Nesses casos, a remuneração observará exclusivamente o piso salarial nacional da respectiva categoria e as normas federais que regulamentam sua atualização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Bela Vista, 30 de janeiro de 2026.

**Augusto Hart Ferreira**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 01 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais para o exercício de 2026. Estabelece-se um aumento linear de 5% (cinco por cento) no ano de 2026, aplicável a todas as categorias que não possuam piso salarial definido por normas federais. Por essa razão, o Projeto exclui expressamente do reajuste automático aquelas categorias cujos pisos são fixados por legislação federal específica, como os profissionais da enfermagem (Lei n. 14.434/2022), os profissionais do magistério da educação básica (Lei n. 11.738/2008), os Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias (art. 198, § 9º, da Constituição Federal e Lei n. 11.350/2006). Nesses casos, a Administração deve observar exclusivamente o piso nacional da categoria.

Observa-se que os servidores cujo vencimento corresponde ao salário mínimo nacional terão, já no mês de janeiro de 2026, seus vencimentos atualizados automaticamente, conforme previsto na lei municipal n. 1.565/2025.

Assim, espera que o projeto seja recebido, analisado, discutido, votado e, ao final, aprovado por esta egrégia Casa de Leis.

São Sebastião da Bela Vista, 30 de janeiro de 2026.

**Augusto Hart Ferreira**  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



**DECLARAÇÃO DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DE COMPATIBILIDADE  
COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E COM O PLANO  
PLURIANUAL**

**DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ANO  
DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.**

Declaro que a presente gratificação, prevista em projeto de lei, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda, como base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que a despesa não afetará em proporção um aumento de despesa.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 30 de janeiro de 2026.

**Augusto Hart Ferreira  
Prefeito Municipal**



PREFEITURA DE  
SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a necessidade de se demonstrar o impacto orçamentário, tem-se a seguinte estimativa de impacto, considerando, a priori, o referente ao ano de 2026.

DESCRIÇÃO	VALOR	PORCENTAGEM CORRESPONDENTE
LOA	R\$ 54.000.000,00 (cinquenta e quatro milhões de reais).	100,00%
DISPÕE SOBRE O AUMENTO SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ANO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA. PERCENTUAL REFERENTE AO AUMENTO ANUAL	R\$ 727.701,80	1,347%

São Sebastião da Bela Vista/MG, 30 de janeiro de 2026.

Augusto Hart Ferreira  
Prefeito Municipal